
A IDEIA DE VERDADE NO PENSAMENTO DE MIGUEL REALE.

Aquiles Cortes Guimarães

Poucos pensadores brasileiros conseguiram manter tão íntimo diálogo com o espírito do seu tempo quanto Miguel Reale. Desde a elaboração da tese de cátedra subordinada ao título *Fundamentos do Direito* até suas últimas obras, manteve o pensador paulista um modo de pensar caracterizado pelo retorno ao sujeito, sem a perda da concretude nos horizontes da dimensão histórico-axiológica do homem.

Miguel Reale se apresenta logo como um instaurador do pensamento jus-filosófico no Brasil, superando, corajosamente, sua aspiração à cátedra universitária quando, habilitando-se a ela, se insurge contra a tradição positivista e jusnaturalista reinante. Já nesse começo lança as bases fundamentais de um novo modo de conduzir o pensamento na investigação do sentido do Direito e da Filosofia. A aquisição de cátedra foi a decorrência natural da primeira etapa de um projeto de vida intelectual e de perspectiva filosófica, cujos germes já estavam lançados na introdução ao livro *Atualidades de um mundo antigo*, de 1936, na qual Reale delineia sua reação a qualquer tentativa

de naturalização da subjetividade e da História. Em *Fundamentos do Direito*, encontramos a abertura para a compreensão integral do curso meditativo do pensador paulista, tanto mais quando ali se encontra a teoria tridimensional do Direito que se tornará o referencial necessário de todas as suas investigações.

Sua obra seguinte, *Teoria do Direito e do Estado*, reeditada pela quarta vez em 1984, reflete um dos momentos fundamentais da maturação do pensamento realeano, sobretudo ao realçar o tridimensionalismo culturalista do Direito e do Estado e a relevância do pluralismo metodológico no tratamento de questões num universo infenso a qualquer formalismo apriorístico.

Miguel Reale parte do Direito e chega à Filosofia. Esse ponto de chegada pode ser assinalado concretamente com o aparecimento da sua obra *Filosofia do Direito*, em 1953, que ocupará de forma relevante os horizontes da meditação jusfilosófica brasileira. A trajetória do seu pensamento se move, num primeiro momento, na atmosfera kantiana e, em momentos sucessivos, na vasta ambiência da atmosfera fenomenológica. Pode-se mesmo afirmar que o mais vigoroso diálogo com o kantismo e com a fenomenologia, do ponto de vista da crítica do conhecimento, foi levado a efeito entre nós por Miguel Reale. Sua reação contra a cadeia de forças das categorias científico-naturais, na ânsia de reduzir toda a realidade à ordem da explicação, se inscreve nos horizontes das preocupações dos mais vigorosos pensadores do nosso tempo. O pensador brasileiro, ao traçar as linhas da sua reflexão, está percebendo diuturnamente a necessidade do encontro de novas encruzilhadas na tarefa infinita de discernimento e compreensão da própria pessoa humana, enquanto fonte originária de todo saber, de todo valor e de toda cultura.

Miguel Reale não vê solução *isolada* no plano da subjetividade, assim como não existiria a possibilidade de *instrumentalização* do real a serviço de um comando da ordem normativa da subjetividade, isto é, dos famigerados *conceitos a priori*. Aí começa a discordância de Miguel Reale em relação a Kant. Se em Kant, o objeto será sempre objeto para o *eu penso*, isto é, para o entendimento, fora de cuja atmosfera ele não existiria, em Miguel Reale a existência do objeto se coloca como pressuposto do próprio ato de *experenciar*, enquanto exercício do poder nomotético do espírito na configuração do mundo da cultura. O *eu transcendental* não pode ser concebido na sua *estaticidade*, mas deve ser concebido na sua natureza *dinâmica*. O *eu*, o sujeito transcendental, será sempre sujeito transcendental da realidade concreta, visível, perceptível, apreensível, e não comandada pelo imperialismo da Razão, na sua força legisladora, já que é impossível desprezar no real a dimensão legitimadora do próprio homem na sua inserção na história. Diz Miguel Reale:

“Ora, o que, a meu ver, há de duradouro no kantismo é, em primeiro lugar, a sua isenta e prudente tomada de posição perante as ciências, recebidas como algo cuja validade não é posta em dúvida, mas de cujo exame é possível e imprescindível partir-se para a determinação dos pressupostos em que elas fundam suas asserções, pressupostos esses que são do conhecimento em geral, quer em si mesmo, quer em razão das esferas distintas da realidade; e, em segundo lugar, a afirmação de que a estrutura e a natureza do sujeito cognoscente condicionam transcendentalmente os objetos, contribuindo para construí-los. Tudo está, porém, em saber-se de que forma essa contribuição se opera, assim como os limites da capacidade nomotética do espírito de instaurar o mundo cultural.” (Reale, Miguel. Experiência e cultura. São Paulo, EDUSP – Grijalbo, 1977, p. 27).

A rigidez do esquematismo kantiano redundou, segundo Reale, em última análise, na interdição da possibilidade de se fundar a experiência, não levando em consideração o condicionamento histórico-social em que todo conhecimento é produzido. O criticismo ontognosiológico que Reale pretende instaurar no curso da sua meditação toma como ponto inicial a tarefa de desconstruir a razão kantiana naquilo em que esta se mostrou insuficiente aos propósitos de fundação originária de uma teoria do conhecimento que levasse em conta a totalidade da experiência humana.

Da *visada* originária do *mundo da vida* dependerão os artifícios da subjetividade na tarefa de compreensão do inteiro universo da objetividade. Começa aí o diálogo com a fenomenologia, como um dos indicadores fundamentais do *criticismo ontognosiológico*, a partir do qual as ideias de *experiência*, de *valor* e de *cultura* se entrelaçam nos seus momentos mais salientes, para tomar feições distintas no processo de ideação da realidade, sem perder de vista a exigência de *dialeticidade* e *concretude*.

Sabemos que Edmundo Husserl (1859-1938) pretendeu fazer da filosofia uma ciência rigorosa, a partir da sua formação rigorosamente matemática, insurgindo-se, sobretudo, contra o naturalismo cientificista em geral e, particularmente, contra todas as tentativas de naturalização da consciência. No longo caminho percorrido nas suas investigações, o fundador da fenomenologia teve sempre presente que era necessário desnaturalizar não só a consciência, mas também e fundamentalmente o próprio mundo, enquanto lugar originário da vivência do homem (*Lebenswelt*). A tradição categorial do discurso das ciências tornou patente o desvio teleológico das racionalidades explicativas do mundo, na medida em que se afastou do verdadeiro sentido do mundo da vida. O grande equívoco das ciências foi ter incorrido no suposto de que é

possível conhecer o *mundo da vida* a partir de categorias *a priori*. O retorno ao sujeito em Husserl é, simultaneamente, um vigoroso chamamento ao retorno ao *mundo do vivido*, “às coisas mesmas”, em sua própria linguagem.

É fácil perceber que os supostos lineadores do pensamento de Miguel Reale estão habitando os mesmos horizontes, a partir da crítica ao criticismo kantiano. É o próprio Reale que afirma:

“Abstração de outros possíveis valores, o criticismo ontognosiológico poderia ser visto, de certa forma, como um desenvolvimento autônomo dado à fenomenologia husserliana, em virtude de não me parecer que a experiência cognoscitiva se verticalize na subjetividade transcendental, tal como ocorre na orientação conclusivamente idealista do autor das Investigações Lógicas, por ser só possível como processo ontognosiológico, no qual sujeito e objeto se co-implicam, um supondo o outro e cada um deles irreduzível ao outro, ambos tendo plenitude de sentido na unidade dialética em que concretamente se inserem” (Reale, op. cit., p. 107).

Reale nunca aceitou a primazia da subjetividade como o *lugar* da evidência na fenomenologia husserliana, por razões intrínsecas ao seu próprio projeto de pensar. O idealismo transcendental fenomenológico abriga a ideia de que a consciência, na sua auto-reflexão, é *ser absoluto* e, portanto, universo privilegiado da evidenciação do *mundo da vida*. O sentido do mundo da vida é *doado* pela consciência nos seus atos intencionais. Por sua vez, a estrutura essencial dos objetos é intuída e percebida a partir deles. O real é proto-história da ação cognoscitiva. Tudo começa no mundo da vida. Mas nada tem garantia evidenciadora fora da consciência. Por isto, *fenomenologia é egologia*, isto é, vivenciação evidenciadora do *mundo da vida* com a clara primazia da subjetividade. Aí se encontra o ponto de ruptura entre a fenomenologia e o criticismo

ontognosiológico proposto por Reale. É necessário, a todo custo, fugir do idealismo e encontrar o sentido da concretude do pensar, a despeito de todas as contribuições do pensamento fenomenológico.

Confessando ser a ontognosiologia um desenvolvimento autônomo da fenomenologia, o que de mais adequado se mostra ao seu projeto de pensamento são as noções de consciência intencional e de a priori material, assumidas como condição indispensável ao criticismo ontognosiológico e incorporadas ao universo operatório das suas investigações jusfilosóficas.

Até mesmo a questão da intersubjetividade transcendental, isto é, o grave problema do “outro”, enquanto esfera incomunicável, é tratado por Miguel Reale não como problema insolúvel, mas como algo que se resolve no plano da cultura, na constante vivenciação histórico-valorativa. As *aporias* postas ao homem só devem servir para estimular os espíritos indagadores, tendo em vista que a experiência histórica é abertura ao infinito.

Em conferência pronunciada no Rio de Janeiro, no auditório do IAB, certa feita, Miguel Reale ressalta que:

“É a meditação husserliana sobre a experiência total, tanto natural como espiritual, que iria abrir caminho à nova Ontologia de Nicolai Hartmann e à Ética material dos valores de Scheler, em contraste flagrante com a ética formal de Kant. Bastam essas considerações para perceber-se que Husserl pertence à família dos pensadores germinais, como Platão, Santo Agostinho, Descartes, Vico, Kant, Heidegger ou Wittgenstein, que são lançadores de novas sementes no campo das atividades espirituais, ensejando novas messes culturais”. (In Reale, Miguel. O belo e outros valores. Rio de Janeiro, Academia Brasileira de Letras, 1989, p. 97).

À *Ontologia* de Hartmann e à *Ética material dos valores* de Scheler, acrescentaríamos aqui também a obra de Reale *Experiência e cultura* como devedora da filosofia de Husserl.

O criticismo ontognosiológico é também o deslocamento da clássica questão da relação sujeito-objeto para a originária perspectiva da interação consciência-mundo, na qual a consciência concebida como intencionalidade exercerá papel preponderante na reiterada exigência de dialeticidade.

É ocioso afirmar que toda teoria do conhecimento se constitui em instrumento de aproximação da verdade, na medida em que estabelece as condições subjetivo-objetivas da produção do pensamento. No curso do diálogo que Miguel Reale estabelece com o pensamento contemporâneo, não pode ser olvidada a sua percepção do papel desempenhado pela “redescoberta” da natureza por parte dos cientistas, cujo trabalho começa a aparecer com ênfase a partir dos inícios do século passado.

Nenhuma revolução produziu tantos efeitos quanto a ocorrida no plano da física na nossa contemporaneidade. A micro-física conseguiu desarticular inteiramente as clássicas concepções sobre a natureza, trazendo à discussão a necessidade de se pensar a verdadeira natureza da *natureza*, com elementos fundamentais indicados à ordem do pensamento filosófico. A destruição dos paradigmas clássicos da física indicou, apenas, que é necessária uma revisão permanente do mundo, enquanto infinitamente pequeno e enquanto infinitamente grande.

Com a física quântica esboroaram certeza, precisão, causalidade, finitude, universalidade dos conceitos referidos ao conhecimento da natureza que, na verdade, prima pela imprecisão, incerteza, indeterminação e, sobretudo, que o amanhã nada nos

garante no amplo diálogo com o mundo. Mas é no princípio de *complementaridade*, introduzido no universo das novas concepções do real que vamos encontrar um valioso indicador para a reconstrução do pensamento em todos os domínios da cultura.

“A verdadeira lição do princípio de complementaridade, aquela que pode ser traduzida noutros campos do conhecimento, como Bohr toda a sua vida tentara fazer, é sem dúvida essa riqueza do real que transborda de cada linguagem, de cada estrutura lógica, de cada iluminação conceptual; cada uma pode somente exprimir uma parte dela – mas consegue exprimi-la; assim, a música não é esgotada por nenhuma de suas estilizações, o mundo dos sons é mais rico do que todas as linguagens musicais podem exprimir, seja a da música esquimó, de Bach ou de Schönberg; mas cada uma constitui uma escolha, uma exploração eletiva e, como tal, a possibilidade de uma plenitude”. Prigogine, Ilya e outra. A nova Aliança. Brasília, Editora da UNB, 1984, p. 175).

Diante dessas novas perspectivas, Reale incorpora a ideia de complementaridade como um dos elementos sustentadores do criticismo ontognosiológico, obviamente sem cair na ingenuidade de admitir uma dialética na natureza, até porque a complementaridade diz respeito às possibilidades abertas ao *logos* conceptualizador e não ao mistério que envolve a natureza infinitamente pequena, embora seja este o seu referente.

A dialética da complementaridade é exercitada nos horizontes de uma realidade que comporta múltiplas linguagens, todas elas se complementando na tarefa de interpretação do homem e da História, na infinita abertura das suas manifestações.

A ontologia de Miguel Reale não implica uma interrogação sobre o sentido do *ser*, tal qual ocorre na hermenêutica heideggeriana que revolucionou toda a tradição metafísica ocidental, ao substituir a

pergunta pela *essência* em interrogação sobre o *sentido*. Entretanto, ao retomar a clássica distinção entre *ser* e *dever-ser*, Reale indica uma concepção de *ser* que abrange a totalidade dos objetos objetivados na atividade noético-noemática da consciência intencional, sejam eles naturais ou ideais, ao mesmo tempo em que concebe o *dever-ser* como esfera autônoma e privilegiada, enquanto *lugar* de irradiação de todo valor, considerado este como *objeto* na correlação ontognosiológica.

O homem tem a sua essência assinalada na órbita do *dever-ser*. É o único ente que *é*, porque *deve ser*. E a inteira construção da história só poderá depender desse reino autônomo de objetos constituído pelos valores. Todo saber, como de resto toda atividade do espírito endereçada à busca da verdade se inscrevem no universo axiológico; ou seja, no pensamento de Miguel Reale não há lugar para a verdade fora do inexorável condicionamento valorativo. Se a *morada originária* do homem é o *dever-ser*, a destinação essencial do pensamento não é “produzir” *verdade*, mas projetar na ambiência da esfera autônoma dos valores aquilo que caracteriza a própria possibilidade da história.

Enquanto *ser histórico*, o homem não pode renunciar à obrigação de exercer a constância do processo de objetivação da intencionalidade valorativa, sob pena de perder o próprio sentido da sua presença no mundo como subjetividade configuradora e enunciadora de toda cultura. A existência humana é, fundamentalmente, *conhecimento* e *escolha*, no fluir incessante da interação subjetividade-objetividade, consciência-mundo, pensamento e ação.

Valor, liberdade, cultura e *histórias* são indicadores sem os quais não se conseguiria compreender a totalidade das manifestações do pensamento de Miguel Reale, sobretudo a partir do fato de estar em jogo na sua meditação, originariamente, o homem enquanto consciência, enquanto valor-fonte e enquanto liberdade, na infinita

possibilidade de doação de sentido a tudo o que se dá à consciência como correlato intencional no processo de constituição dos objetos. Tomando como autônomo o reino axiológico, o nosso pensador acaba por fundar uma nova teoria dos objetos, no suposto de que estes são realizáveis na ordem da concretude e não meras *idealidades* que pairassem acima da vivência dos fatos do mundo humano, conforme assinala a tradição scheleriana.

Considerados os valores como inscritos na esfera dos *objetos ideais*, restaria apenas o exercício da intuição das suas essências, na postura fenomenológica. Tal atitude não satisfaria a exigência realiana de dialeticidade e concretude. A própria natureza humana funda, originariamente, a ideia de que os valores constituem um reino autônomo, a partir do qual se desenvolve o processo histórico. Daí termos afirmado acima que o homem no pensamento de Miguel Reale é o único ente que é, porque deve ser. A *determinação* existencial do *estar no mundo* é caracterizada pelo anúncio de caminhos que conduzem muito mais ao *construído* que ao *destruir* a potencialidade humana na edificação da história. Daí, talvez, o prudente distanciamento que o nosso pensador sempre manteve com relação às filosofias existencialistas tão em voga no pós-guerra.

Delinear a ideia de verdade no pensamento de Miguel Reale significa apreender nos horizontes das suas preocupações aquilo que sempre lhe pareceu constituir a própria destinação do homem, isto é, realizar a cultura no diálogo com o mundo. Pode parecer óbvia esta afirmação, mas ela se torna relevante na medida em que o conjunto da obra de Miguel Reale revela uma paixão pela vida do espírito, inigualável no Brasil.

Se a verdade em Reale se oculta na problematicidade e no mistério do mundo, em nenhum momento ele se deixou esmorecer na tarefa a que se propôs de pensar o homem e seus horizontes.

A compreensão da ideia de verdade em Miguel Reale deve ser buscada no conjunto da sua obra e não somente em *Verdade e conjectura*, onde o pensador brasileiro ensaia explicitar isto que é a verdade, em consonância com todo o seu pensar anterior. Para a nossa felicidade, não existem verdades definitivas para o nosso pensador e, muito menos, a verdade. Buscar a verdade é tarefa cometida a quem quer que destine a sua existência aos labores do pensamento. Mas isto que é *a verdade* é algo que se condiciona ao processo da historicidade do homem, na articulação das possibilidades das suas próprias realizações, enquanto fonte de todos os valores.

Não se inscrevendo com exclusividade nos horizontes da metafísica, a perquirição da verdade é tarefa da própria atividade ontognosiológica, já que esta envolve a totalidade dos atos cognoscitivos, na inteira manifestação da objetividade. Metafísica é experiência pessoal que se desenvolve no plano da conjectura; distinta, portanto, da experiência cognoscitiva, embora seja o seu modo de experienciar uma inserção no campo ilimitável das ideias.

